

EMENDA ADITIVA

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 271 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 1.446/2025

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. O Inciso I do art. 3º. do PL em apreço, passa a ter a seguinte redação

*“I - Alvará de Aprovação e Alvará de Execução, com área total da edificação de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), em lotes ou glebas de até 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), **salvo nos casos de EHIS, cujos limites de área construída e área de superfície não se aplicam.**”*

Art. 2º Fica adicionado o Inciso V do § 1º do art. 3º. do ao projeto de lei acima informado, o qual terá a seguinte redação.

“V - EHIS – Empreendimento de Habitação de Interesse Social e em ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, ambos para Faixa 1”

JUSTIFICATIVA

Amplia os benefícios do licenciamento automático aos empreendimentos de habitação de interesse social, considerando que atualmente os projetos de EHIS e em ZEIS, ambos Faixa 1, vêm demorando até (3) três anos para aprovação e expedição o alvará de obras, acarretando inúmeros prejuízos sociais e econômicos à Cidade de São Paulo, aos proponentes e os beneficiários.

Ademais, a celeridade nos processos de licenciamento contribuirá para a diminuição do deficit habitacional no município de São Paulo, especialmente aquele déficit da classe social mais vulnerável economicamente.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2025

Autor

Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) em 03/12/2025

Apoiadores

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 04/12/2025

Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL) em 04/12/2025

Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 04/12/2025

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 08/12/2025

Ver. JOÃO ANANIAS (PT) em 08/12/2025

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 09/12/2025

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 09/12/2025

Ver. JAIR TATTO (PT) em 10/12/2025

Ver. MARINA BRAGANTE (REDE) em 10/12/2025